



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Juan Carlos Cavalcanti Soares, portador(a) do RG/CNH

12963541-3 e CPF nº 124559521-84, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA FRANCISCO ALVES

nº 5/0 bairro 90 BOA VISTA I município DUQUE DE CAXIAS, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

ARTHUR GOUVEIA SOARES

nascido(a) em 07/03/17, RG nº 32989302-8, CPF nº 198224557-39

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

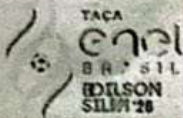
Clube a ser inscrito: VOLTA REDONDA F.C.

Nome do Atleta: ARTHUR GOUVEIA SOARES

Assinatura do Responsável Legal: Juan Carlos Soares

Assinatura do Atleta: Arthur Gouveia Soares

Rio de Janeiro, 27 de 02 de 2026.



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Juonatan Cavalcanti Soares  
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 12963541-3, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 12755952-84, representante legal do atleta ARTHUR GOUVEIA SOARES, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro, de 2026.

Juonatan Soares

Assinatura do Representante Legal



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO FEDERAL**  
 Estado do Rio de Janeiro  
 DETRAN



Nome / Name  
**ARTHUR GOUBEIA SOARES**

Nome Social / Social Name

Régisto Geral - Cpf / Personal Number  
**198.224.557-39**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**07/03/2017**

Naturalidade / Place of Birth  
**RIO DE JANEIRO/RJ**

Sexo / Sex  
**M**

Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

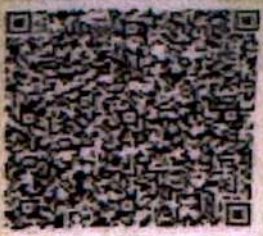
Validade / Expiry  
**15/01/2029**

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

*Arthur Gouveia Soares*

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

A10002358034



0556

Filiação / Filiação

**MILENA MARTINS GOUBEIA SOARES**

**JHONATAN CAVALCANTI SOARES**

Órgão Expedidor / Card Issuer

**DETRAN-RJ  
 DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

Local / Place of Issue

**RIO DE JANEIRO**

Emissão / Issue  
**15/01/2024**

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

*Glauco Luiz da Silva*  
 Presidente do DETRAN/RJ

**LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

# ATESTADO MÉDICO

Consultório

Data de emissão: 28/02/2026

Endereço: Rua Adolfo Klotz, 410, Santa Rosa, Barra Mansa - RJ

Dr(a). FELIPE GOMES ALMEIDA VIANA

CRM: 52-1308874 - RJ

Paciente: Arthur Gouveia Soares

Sexo: N

Atesto para os devidos fins, que o paciente supracitado foi por mim avaliado, estando apto para realização de atividades físicas de quaisquer natureza.

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Atestado Médico assinado digitalmente por FELIPE GOMES ALMEIDA VIANA em 28/02/2026 17:12, conforme MP n° 2.200-2/2001, Resolução N° CFM 2.299/2021, Resolução CFM N° 2.381/2024 e Resolução CFM N° 2.382/2024. O documento médico poderá ser validado em <https://validar.itl.gov.br>. Acesse o documento em: [https://prescricao.cfm.org.br/api/documento?\\_format=application/pdf](https://prescricao.cfm.org.br/api/documento?_format=application/pdf)



CFMP-AT-USUQQ8R2

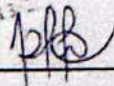
## DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que, **Arthur Gouveia Soares** está regularmente matriculado(a) e cursando o **4º Ano do Ensino Fundamental** no ano letivo de **2026**, neste estabelecimento de ensino.

Declaramos ainda, que o término do ano letivo se dará no dia **18 de dezembro de 2026**.

Duque de Caxias - RJ, 3 de março de 2026

Kateline Nunes Silva  
Secretária Escolar  
E-03/016/2513



Secretária Escolar: Kateline Nunes Silva

26.821.175-2

73.656.370/0031-13

INST. ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E  
ASSIST. SOCIAL ESTE BRASILEIRA

Rua Professor José de Souza Herdy, 242

Jardim 25 de Agosto

CEP 25075-142

DUQUE DE CAXIAS - RJ

